CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CT 47/2023-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 47/2023-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELLI**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2025, sem reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

NOTAS DE EMPENHO N°s.: 90288/2025 e 90291/2025

PROCESSO SEI N.º: 6011.2023/0002580-2

CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CT 47/2023-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.213.607/0001-67, com sede na Rua Francisco Ferreira, 183 - Vila Linda, Santo André - SP, CEP 09175-640, telefone (11) 96354-9768, neste ato representada por sua administradora, senhora **SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI**, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato nº 47/2023-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº 6011.2023/0002580-2, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 129309672, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **11/10/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, **sem** a aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 47/2023-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 17 de julho de 2025.

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI:19221454835

Assinado de forma digital por SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI:19221454835
Dados: 2025.07.17 17:50:02 -03'00'

SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI
Representante Legal
LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

Isabelly
Isabelly Vitoria S Iv
SGM/CAF/DCLC
Assessora

Yara Costa Pereira
SGM/CAF/DCLC
Assessora